

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM

Boletim Mensal de Autorizações para Infraestruturas de Movimentação



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

INTRODUÇÃO

O Boletim de Autorizações de Infraestruturas tem como objetivo apresentar mensalmente os principais atos autorizativos, investimentos e incrementos relativos à infraestrutura brasileira de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis, estando subdividido em: 1 – Investimentos e Incremento em Infraestrutura; 2 – Autorizações Outorgadas; 3 – Sumários Publicados; 4 – Volume de Documentos Protocolizados; 5 – Análises Geradas e 6 – Indicadores e Itens de Acompanhamento. O Boletim contempla **Dutos de Transporte ou Transferência, Terminais e Instalações de Distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL)**.

SUMÁRIO

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA	2
AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS.....	2
SUMÁRIOS PUBLICADOS.....	3
VOLUME DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS.....	3
ANÁLISES GERADAS	3
INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO	4

METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS

As informações são baseadas nos processos tramitados na Coordenação de Outorgas para Instalações – COI, extraídos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de publicações no Diário Oficial da União e de planilhas internas de controle.

NOTAS E ESCLARECIMENTOS GERAIS

As atividades autorizativas da SIM-COI foram subdivididas conforme as seguintes categorias: Dutos (D) / Terminais (T) / Instalações de GNC/GNL (DGN).

A partir de agosto de 2023, o boletim não mais contempla autorizações para o exercício de atividades, concentrando-se apenas em instalações.

DESTAQUES

AUTORIZAÇÕES

pág. 2

Autorização de Construção de 3 tanques no Terminal da TEMAPE em Ipojuca/PE.

Elaborado por:

Priscila Raquel Kazmierczak
Mário Jorge Figueira Confort

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA

Na Tabela 1 são apresentados investimentos previstos, bem como o incremento na infraestrutura brasileira registrados no mês de março de 2024. Consideram-se como investimentos previstos aqueles declarados pelos agentes nos processos em que houve outorga de Autorização de Construção (AC) e como investimentos efetivados aqueles declarados nos processos em que houve outorga de Autorização de Operação (AO). O incremento na infraestrutura corresponde ao acréscimo de extensão de dutos de transporte ou transferência e ao acréscimo da tancagem de terminais constantes das AO's outorgadas também no mês corrente.

Tabela 1		Investimentos e incremento na infraestrutura em março de 2024*,**
Investimentos Previstos em Terminais		R\$ 91.593.796,64
Investimentos Previstos em Oleodutos		R\$ 4.964.260,97
Investimentos Previstos em Gasodutos		-
Investimentos Previstos (Outros)		-
Investimentos Efetivados em Terminais		-
Investimentos Efetivados em Oleodutos		R\$ 15.000.000,00
Investimentos Efetivados em Gasodutos		-
Investimentos Efetivados (Outros)		-
Incremento na Infraestrutura: Tancagem (m ³)		-
Incremento na Infraestrutura Oleodutos (km)		2,55
Incremento na Infraestrutura: Gasodutos (km)		-

*Os valores de investimentos contabilizados neste boletim são referentes a todo o período de construção das instalações que obtiveram as autorizações no mês corrente. Portanto, os montantes apurados não foram totalmente investidos apenas no mês do atual boletim.

**Nos casos em que há etapa de Pré-Operação, os investimentos não são contabilizados. Somente são contabilizados os investimentos efetivados na fase de Autorização de Operação (AO) definitiva.

AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS

Na Tabela 2 são apresentados os atos autorizativos outorgados no mês de março de 2024, contemplando dutos de transporte ou transferência, terminais e instalações de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL).

Tabela 2						Lista de autorizações outorgadas para instalações em março de 2024
Autorização SIM-ANP	Processo	Tipo de Autorização	Empresa	Estado	Instalação/Atividade	
151/2024	48610.230996 /2023-29	AC Terminal (Ampliação)	TEMAPE - Terminais Marítimos de Pernambuco S/A	PE	Construção de 3 tanques verticais, 2 tanques, horizontais e instalações complementares no terminal localizado em Ipojuca/PE.	
152/2024	48610.221914 /2023-55	AO Duto	Potencial Petróleo Ltda.	MG	Operação de 3 (três) dutos de transferência entre a REGAP e a base de distribuição da empresa, em Betim/MG.	
167/2024	48610.218423 /2021-65	AC Duto	Petróleo Sabbá S.A.	PA	Construção de 4 (quatro) dutos interligando o cais flutuante a base de distribuição da empresa, em Santarém/PA.	

SUMÁRIOS PUBLICADOS

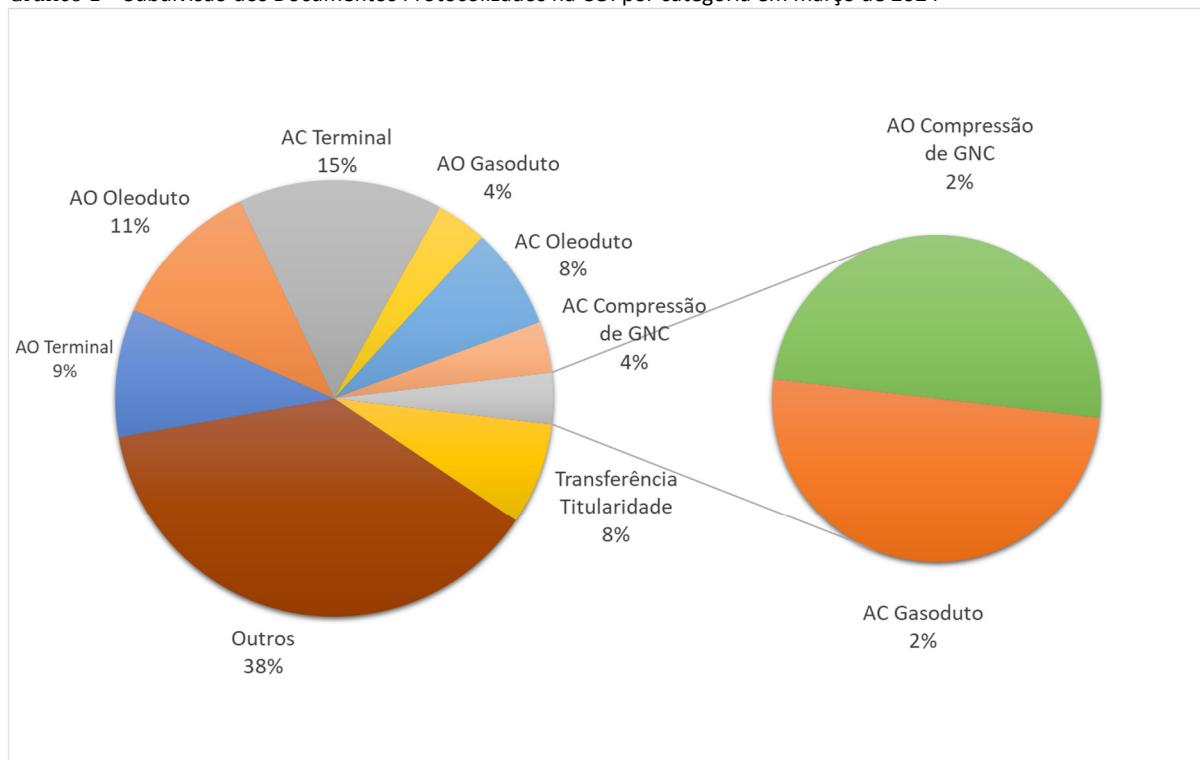
Na Tabela 3 estão elencados os sumários de projeto publicados no mês de março de 2024 em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015.

Tabela 3 Sumários dos projetos publicados em março de 2024				
Despacho SIM-ANP	Processo	Empresa	Estado	Instalação/Atividade
295/2024	48610.220004 /2023-55	Cattalini Terminais Marítimos S.A.	PR	Construção de 14 tanques no Centro de Tancagem 04 (CT-04C), no Terminal Terrestre localizado em Paranaguá/PR.

VOLUMES DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS

No mês de março foram protocolizados 72 volumes de documentos relacionados aos processos autorizativos sob responsabilidade da Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 19 desses volumes são referentes ao processo de Cadastro de Agente Regulado, enquanto os demais se subdividem nas categorias apresentadas no Gráfico 1.

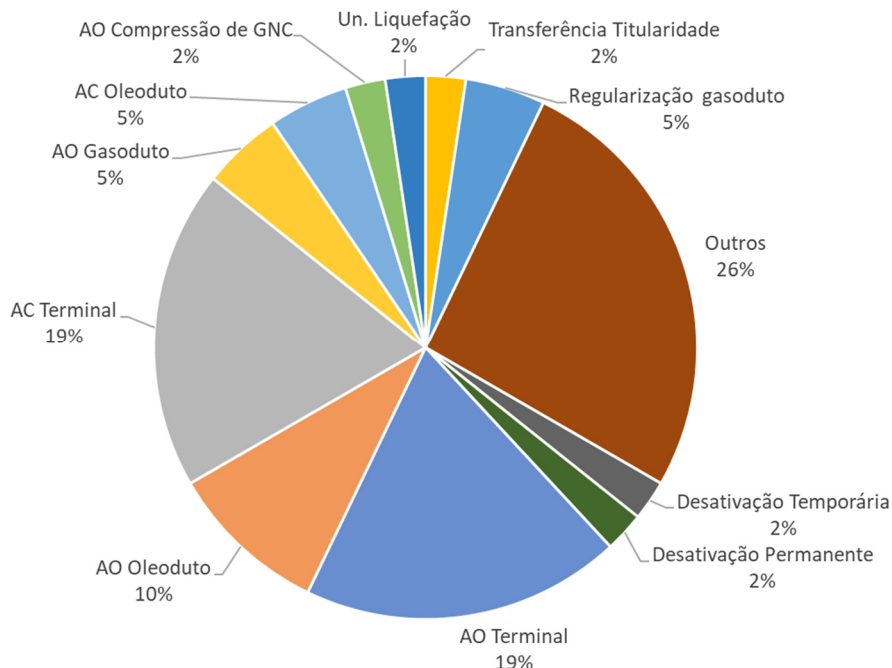
Gráfico 1 – Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em março de 2024*



ANÁLISES GERADAS

No mês de março foram feitas 63 análises relacionadas aos processos autorizativos pela Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 21 desses documentos são referentes ao processo de Cadastro de Agente Regulado, 2 relacionados ao trabalho de atualização dos dados georreferenciados das instalações de movimentações de óleo e gás, enquanto os demais se subdividem nas categorias apresentadas no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em março de 2024*



INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO

Para acompanhamento e gerenciamento do tempo consumido para análise dos processos, foram adotados os seguintes índices constantes da Tabela 4:

- **IEFE – Índice de Eficiência na análise de Documentos de Autorização:** corresponde ao percentual do tempo regulamentar consumido na análise dos documentos referentes a autorizações. Seu valor é o resultado da média aritmética das razões entre o número de dias no qual o documento permanece sob custódia da ANP para a análise de autorizações e o prazo regulamentar estabelecido em regulamentação. Sua unidade de Medida corresponde a um percentual que pode variar entre de 0% a ∞%;
- **TTA – Tempo Total para obter Autorização:** corresponde ao tempo total médio, em dias, para a conclusão de processos de autorização nas áreas. Seu valor é o período total, em dias, para a conclusão do processo;
- **TLA – Tempo Líquido para obter Autorização:** corresponde, em dias, ao TTA descontados os períodos em que se aguarda a resposta do agente regulado a ofícios de pendência da ANP.
- **TLA/TTA – Razão entre Tempo Líquido para obter Autorização e Tempo Total para obter Autorização:** a cada mês, corresponde à média aritmética das razões TLA/TTA dos processos de autorização para os quais houve outorga no período.

Não são contabilizados para apuração dos índices e itens de acompanhamento: republicações, renovações, retificações, revogações e regularizações de instalações.

Os Índices constantes da Tabela 4 são referentes as atividades autorizativas da SIM-COI, subdivididos conforme as seguintes categorias:

- **DUTOS (D) – AC e AO:** inclui gasodutos, oleodutos, Estações de Compressão – ECOMPS, Estações de Bombeamento, Pontos de Entrega – PTEs, ampliações de capacidades e outras instalações/autorizações

relacionadas com dutos. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015);

- **TERMINAIS (T) – AC e AO:** inclui terminais terrestres e aquaviários, novos ou ampliações, dutos portuários, novos ou ampliações, terminais de GNL e outras instalações/autorizações relacionadas com terminais. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015);
- **Instalações de GNC/GNL (DGN) - AC e AO:** inclui unidades de liquefação/regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL) para distribuição de GNL a granel e unidades/instalações de compressão de gás natural, relacionadas com distribuição de GNC a granel autorizadas no âmbito da SIM/COI. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015 e Resolução ANP nº 41/2007).

Tabela 4	Índices de acompanhamento de março de 2024
TTA (dias)	495
	663 (D)
TTA por Categoria (dias)	161 (T)
	- (DGN)
TLA (dias)	142
	178 (D)
TLA por Categoria (dias)	71 (T)
	- (DGN)
TLA/TTA (%)	32,69
	26,99 (D)
TLA/TTA por categoria (%)	44,10 (T)
	- (DGN)
IEFE (%)	44,93
	46,32 (D)
IEFE por categoria (%)	38,92 (T)
	130,00 (DGN)

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Investimentos e incrementos na infraestrutura em março de 2024

Tabela 2 - Lista de autorizações outorgadas para instalações em março de 2024

Tabela 3 - Sumários dos projetos publicados em março de 2024

Tabela 4 - Índices de acompanhamento de março de 2024

Gráfico 1 - Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em março de 2024

Gráfico 2 - Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em março de 2024